



**PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**

A cluster of four handwritten signatures in blue ink, likely representing the signatures of officials or members involved in the document's preparation or approval.

Índice

	(páginas)
Preâmbulo	3
I. Compromisso Ético.....	5
II. Identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e infrações conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.....	6
III. Controlo e monitorização do Plano	24
IV. Revogação	25
V. Entrada em vigor	25
VI. Anexos.....	25



PREÂMBULO

O Município de Bragança em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, aprovou em 28 de dezembro de 2009, o Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, para vigorar a partir de 2010.

O Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, foi divulgado interna e externamente e enviado, nos termos previstos, às diversas entidades, incluindo à Inspeção-Geral de Finanças.

A Inspeção-Geral de Finanças em sede da Auditoria ao Município de Bragança - Recursos Humanos e Contratação Pública (Proc. 2016/235/A5/841), recomendou à Câmara Municipal que procedesse com a adequação do Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas à atual estrutura orgânica da autarquia local, bem como no sentido da sua monitorização sistemática e da elaboração de relatórios anuais sobre a sua aplicação.

O novo Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas assenta na base estruturante da atual estrutura orgânica do Município de Bragança (Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, publicado no site institucional do Município em www.cm-braganca.pt/) e no cumprimento integral dos objetivos aí definidos, associados ao quadro de atribuições e competências legalmente previsto para os municípios.

Envolveram-se, na preparação deste Plano, todas as unidades orgânicas do Município de Bragança, quer no que respeita à identificação dos riscos e infrações conexas, quer na apresentação de medidas de prevenção, para que o documento final reflectisse a realidade deste Município.

Constatou-se a importância de fortalecer os mecanismos de controlo interno existentes, direcionando-os para a temática da prevenção da corrupção e riscos conexos, e de reforçar as competências de todos os agentes públicos no que respeita a esta temática.

A divulgação acrescida dos princípios e regras existentes, nomeadamente do Código do Procedimento Administrativo e do Código de Ética e de Conduta do Município de Bragança, bem como a adoção de medidas de sensibilização crescente para a matéria da prevenção da corrupção e riscos são determinantes para a concretização deste objetivo.

Têm-se revelado importantes na prevenção de riscos as recomendações emanadas das diferentes auditorias, efetuadas pelo Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças e Inspeção Geral das Autarquias Locais, acatadas pelo Município.



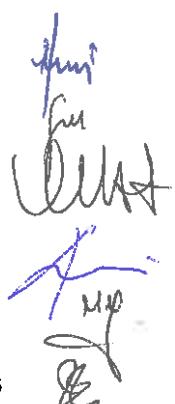
Estamos confiantes na disponibilidade de todos para colaborarem na implementação do presente Plano, no que diz respeito às novas medidas a implementar, certos de que constitui uma responsabilidade enquanto agentes ao serviço do interesse público.

[Assinatura]
4

I. Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os trabalhadores e demais colaboradores do Município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública. A saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas acções;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.



II. Identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e infrações conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis

Unidade Orgânica Nuclear	Unidade Orgânica Flexível	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Escala de risco			Medidas Proposta / Mecanismos de Controlo	Identificação dos Responsáveis
					PO	GC	GR		
				Apropriação indevida de dinheiro e valores;	1	3	2		
				Falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira;	1	2	2		
				Erros na emissão de meios de pagamento devido ao preenchimento manual de cheques ou no processamento de transferências bancárias;	1	2	2	• Confrontação da Intermédia e final; • Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas no sistema de controlo interno;	Maria Mavilde Gonçalves Xavier
				Pagamentos em duplicado;	1	2	2	• Salvaguarda do princípio da segregação de funções e responsabilidade das operações.	(Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira)
				Incumprimento das normas relativas ao fundo de maneo;	1	3	2	• Salvaguarda do princípio da segregação de funções e responsabilidade das operações.	
				Risco de não proceder ao registo da receita;	1	3	2		
				Anulação de dívida sem fundamento legal para o efeito;	1	3	2		
				Atraso na cobrança de dívida.	1	2	2		
								• Confrontação da Intermédia e final;	Silvia Maria dos Santos Couto
								• Salvaguarda do princípio da segregação de funções e responsabilidade das operações;	Gonçalves Nogueiro (Chefe da Divisão de Administração Financeira)
				Risco de afetação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística.	1	3	1	• Medidas para controlo de prazos.	
								• Confrontação da Intermédia e final;	
								• Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas no sistema de controlo interno;	
								• Salvaguarda do princípio da segregação de funções.	
				Risco de perda de valores ativos;	1	3	2		
				Apropriação indevida de bens públicos;	1	3	2		
				Deficiências ao nível da inventariação e avaliação de bens;	1	2	2		
				Difficultade no controlo de bens (ausência de etiqueta, cedências e abates não autorizados),	1	2	2		

Departamento de Administração Geral e Financeira

Departamento de Administração Geral e Financeira

			Inexistência e deficiente qualidade da informação financeira prestada a entidades externas;	1	2	2	• Confrontação da informação intermediária e final; • Salvaguarda do princípio da segregação de funções e responsabilidade das operações;
	Prestação de informação a entidades externas.		Incumprimento de prazos de reporte da informação.	1	2	2	• Cumprimento da legislação em vigor.
			Possibilidade de perda de qualidade da informação prestada e do apoio técnico e administrativo às unidades orgânicas e ao órgão executivo.	1	2	1	• Acompanhamento e supervisão em todos os procedimentos e operações;
			Apoio a outras unidades orgânicas e ao órgão executivo.	1	2	1	• Prestação de informação periódica e sempre que solicitada.

Escala de Risco: Probabilidade de Ocorrência (PO): 1 - Baixa; 2 - Média; 3 - Alta; Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixa; 2 - Média; 3 - Alta; Graduação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 – Elevado.

Unidade Orgânica Nuclear	Unidade Orgânica Flexível	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados		Escala de Risco			Medidas Proposta / Mecanismos de Controlo		Identificação dos Responsáveis
				PO	GC	GR	PO	GC	GR	PO	
			Assegurar o atendimento dos municípios, pessoalmente, com cobrança de receita quando devida, através do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município.	Apropriação indevida de dinheiro e valores; Falhas na aplicação das taxas devidas; Deteção de notas falsas.	1 1 1	3 2 1	1 2 1	1 2 1	* Verificação intermédia e final; • Verificação do processo pela respetiva unidade orgânica; • Formação dos trabalhadores e equipamentos de deteção de notas falsas.		
		Promover a Modernização Administrativa e garantir a prestação de serviços de apoio que assegurem o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos recursos humanos e de expediente geral e arquivo.	Executar as tarefas inerentes à distribuição e expedição da correspondência e outros documentos (Serviço de Expediente Geral). Reproduções de documentos inerentes ao Serviço de Arquivo Municipal.	Abertura da correspondência enviada pelas diferentes unidades orgânicas. Facultar reproduções de documentos sem cobrança das correspondentes taxas.	1 1	3 3	1 1	1 1	* Salvaguarda do princípio da segregação de funções. • Acompanhamento e controlo dos utilizadores.	Maria Mavilde Gonçalves Xavier (Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira) e Branca Fior Cardoso Lopes Ribeiro	
		Unidade de Administração Geral	Organizar e conduzir todos os processos de recrutamento, nomeação, mobilidade, cessação de funções e contratos (Serviço de Recursos Humanos); Atualização permanente do cadastro dos trabalhadores.	Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento de trabalhadores seja levado a cabo dentro de princípios de equidade e transparéncia.	1	3	1	1	* Elenco de critérios objetivos de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável. • Atualização e manutenção do cadastro.	(Chefe da Unidade de Administração Geral)	
		Departamento de Administração Geral e Financeira	Controlo mensal dos limites legais na realização de trabalho extraordinário (suplementar) (Serviço de Recursos Humanos); Controlo mensal das ajudas de custo (Serviço de Recursos Humanos).	Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário (suplementar) como forma de suprir necessidades permanentes de serviço. Duplicação na atribuição do subsídio de refeição.	1	3	1	1	* Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário (suplementar) como forma de suprir necessidades permanentes de serviço.		

Unidade Orgânica Nuclear	Unidade Orgânica Flexível	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo			Identificação dos Responsáveis
					PO	GC	GR	PO	GC	GR	
			Assegurar o cumprimento das atribuições legais em matéria de Ação Social Escolar, nomeadamente auxílios económicos, refeições escolares e prolongamento de horário, para crianças do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.	Irregularidades na determinação da participação familiar e na atribuição das bonificações das modalidades de apoios de Ação Social Escolar.	2	1	2	Cumprimento de normas legais e regulamentares sobre atribuição de apoios de Ação Social escolar e das disposições sobre tramitação do processo de liquidação e pagamento, formalização do pedido de apoio e efetivação do apoio.			
			Assegurar o apoio técnico-administrativo às atividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços do município, e executar as políticas e estratégias nas áreas da educação, cultura e ação social, definidas pelo executivo municipal, racionalizando e optimizando os meios envolvidos, com a consequente dinamização e valorização do capital humano ao serviço do Município de Bragança, no respeito pelas disposições legais aplicáveis.	Incumprimento das normas legais aplicáveis na elaboração dos procedimentos de contratação de serviços.	1	2	1	Controlo efectuado em todos os procedimentos concursais para garantir cumprimento do CCP.			
			Estudar as carências em equipamentos escolares e propor a aquisição e substituição de equipamentos degradados.	Incumprimento das normas legais aplicáveis na elaboração dos cadernos de encargos.	1	2	1	Controlo efectuado em todos os procedimentos concursais para garantir cumprimento do CCP.			
			Gerir os diferentes espaços museológicos e de exposições e outros equipamentos culturais.	Furto de publicações, peças museológicas e produtos diversos de merchandising nos locais de atendimento e venda ao público.	1	1	1	Sistema de alarme com colocação de etiqueta eletrónica.	Armando José Afonso Rodrigues		
			Desenvolver ações de índole cultural, que visem a promoção da biblioteca como espaço privilegiado de leitura - Aquisição de fundos documentais.	Falta de cobrança, ou cobrança indevida, dos preços e taxas aprovadas na Tabela de Taxas e Outras Recas Municipais anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.	1	2	2	Controlos periódicos e aleatórios de cobranças e das guias de receita dos valores cobrados e verificação da conformidade com a TTCRM e das isenções e reduções regulamentarmente previstas e atribuídas.	(Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social)		
			Organizar festas municipais e colaborar com as comissões nomeadas para o efeito.	Interesses individuais na compra de fundos documentais.	1	1	1	Inclusão de nota justificativa nos ajustes diretos			
				Falta de transparência na atribuição dos apoios às entidades parceiras.	1	2	2	Verificação da informação de enquadramento da atribuição e clausulado do protocolo estabelecido; Exigência de entrega de relatório de atividades e de execução financeira e verificação da conformidade da aplicação dos apoios.			
				Utilização das verbas concedidas às entidades benéficas para fins diferentes dos que justificaram a atribuição.	1	1	1	Controlo do cumprimento do estabelecido no protocolo de colaboração e exigência de entrega de relatório de atividades e de execução financeira			

Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

	Falta de transparéncia na atribuição dos apoios.	2	2	2	Controlo do cumprimento do estabelecido no TÍTULO III, da PARTE F, do Código Regulamentar do Município de Bragança
	Utilização das verbas concedidas às entidades beneficiárias para fins diferentes dos que justificaram a atribuição.	2	1	1	Acompanhamento da aplicação dos apoios nos termos do previsto no TÍTULO III, da PARTE F, do Código Regulamentar do Município de Bragança; Entrega de documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro atribuído.
	Analisar as candidaturas e propor os apoios a atribuir às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança.	2	2	2	Atribuição de apoio só após a apresentação de toda a documentação necessária para o efeito.
	Falta de apresentação, pelas entidades beneficiárias, dos documentos exigidos no Código Regulamentar e/ou protocolos assinados.	2	1	1	Apresentação de relatórios de execução dos protocolos; Possibilidade de acionar a cláusula de denúncia do protocolo no caso de incumprimento.
	Incumprimento por parte das entidades beneficiárias das obrigações definidas nos protocolos de colaboração.	2	1	1	Toda a documentação entregue pelas associações candidatas é objeto de rigorosa análise onde é obrigatória a entrega de cópia dos estatutos, relatório de contas, escritura de constituição, e outra, permitindo deste modo conhecer a realidade destas associações.
	Falta de informação das entidades apoiadas que permita conhecer a legalidade da sua constituição, natureza dos fins que desenvolvem e situação económico-financiera; escritura de constituição, estatutos, relatório e contas.	1	1	1	Criação de um referencial interno que inclua procedimentos a adoptar pelos técnicos nos casos que suscitarem dúvidas na atribuição de subsídios
	Atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos.	3	2	2	Cumprimento rigoroso do estabelecido no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior; Reuniões regulares da comissão de análise para a harmonização da análise das candidaturas
	Atribuição de Bolsas de Estudo.	1	2	2	

	Omissão de informação, ou envio de informação não fidedigna, pelo município.	2	1	2	Obrigatoriedade de entrega de documentação autenticada pela entidade emissora; Realização de visita domiciliaria; Aplicação das sanções previstas no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.
	Utilização das verbas concedidas para fins diferentes dos que justificaram a atribuição.	2	1	2	Acionar as medidas corretivas, sempre que se justifique, de acordo com os Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.
	Falta de critérios na atribuição dos imóveis de habitação social municipal.	2	2	3	Criação de critérios objetivos para atribuição das habitações municipais através da elaboração e aprovação de regulamento municipal para atribuição de habitação social que contemple também as exceções ao regime legal de atribuição de habitação social.
	A atribuição de imóveis não respeita o legal e regulamentamente previsto para o efeito.	2	2	2	A atribuição de imóveis deve respeitar o previsto no regime do arrendamento apoiado.
Promover a habitação social nos vários aspectos que a lei contempla.					O apuramento da renda deve ser feito em conformidade com o previsto no regime do arrendamento apoiado devendo ser efetuada a confirmação dos rendimentos auferidos pelos arrendatários nos termos do estabelecido no referido regime.

Unidade Orgânica Nuclear	Unidade Orgânica Flexível	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Proposta / Mecanismos de Controlo	Identificação dos Responsáveis
					PO	GC	GR		
				Serviço de Compras	1	3	2	<ul style="list-style-type: none"> Intervenção de diversos colaboradores no processo de aquisição de bens ou serviços; Vários níveis de autorização de realização de despesa; Necessidade de fundamentação para a abertura de processos de aquisição; Atualização regular da base de fornecedores; Utilização de plataforma eletrónica de contratação como meio preferencial de aquisições; Controlo de qualidade dos serviços prestados por vários colaboradores; Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a tramitação processual de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos; Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris; No procedimento por Ajuste Direto convidar, pelo menos, 3 (três) entidades. A exceção prevista na alínea f) do n.º 3 do Artigo 47.º da Norma de Controlo Interno ("Outros casos, a autorizar pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência na área financeira") só deve ser aplicada em casos devidamente fundamentados, onde "não seja, efectivamente, possível o convite a 3 (três) entidades. Declaração de inexistência de conflito de interesses. 	João Paulo Almeida Rodrigues (Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade)
				Aquisição ou desvio de bens do Município para projeto próprio ou de terceiros;	1	3	2		Todos os Serviços do Município que efetuam procedimentos ou adjudicações de contratação pública
				Procedimentos de contratação pública, em desacordo com a legislação em vigor – cabimentação de despesas;	1	2	2		
				Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais;	1	2	2		
				Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar;	1	2	2		
				Non audição dos concorrentes sobre o relatório Preliminar /decisão de adjudicação;	1	2	2		
				Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos;	1	3	2		
				Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários;	1	3	2		
				Necessidade de agir em casos de estado de necessidade ou de urgência, escolhendo entidades por Ajuste Direto;	2	2	2		
				Planeamento insuficiente da Contratação;	3	1	2		
Divisão de Logística e Mobilidade									
Departamento de Serviços e Obras Municipais									

Escala de Risco: Probabilidade de Ocorrência (PO): 1 - Baixa; 2 - Média; 3 - Alta; Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixa; 2 - Média; 3 - Alta; Graduação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado.



Unidade Orgânica Nuclear	Unidade Orgânica Flexível	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Identificação dos Responsáveis
					PO	GC	GR		
			Serviço de Empreitadas: No Âmbito da Contratação Pública: - Estudar, projetar, organizar e dirigir todas as obras municipais, a realizar por empreitada; de acordo com as Grandes Obras do Plano; - Preparar e apresentar todos os concursos de obras a promover pela Câmara; - Dirigir, administrar e fiscalizar todas as obras municipais a realizar por empreitada, incluindo autos de consignação, medida de trabalhos e receção de obras, e respetivo encerramento do processo da obra; - Informar acerca dos pedidos de prorrogação de prazo e respetivas revisões de preços em empreitadas, assegurando o necessário controlo; - Assegurar o processo respetante à posse administrativa de empreitadas;	Discrecionariedade e parcialidade na avaliação das propostas apresentadas no âmbito de concursos de empreitadas.	1	2	2		
					Peças de procedimento direcionadas para um determinado concorrente.	1	2	2	Mecanismos de Controlo: - Recurso aos contratos com a Agência Nacional de Compras Públicas; - Utilização integral, de todas as funcionalidades disponibilizadas na Plataforma de Contratação Pública Electrónica; - Registos dos Procedimentos efetuados com recurso ao ajuste direto no site www.base.gov.pt ; - Reacção provisória/definitiva com equipas de fiscalização e elemento a designar, caso a caso, pelo Presidente da Câmara, de entre Quadros Superiores do Município; - Auditoria interna anual por amostragem de verificação de conformidade administrativa e financeira; - Mecanismos de controlo "a posteriori" dos moldes como foi efetuada a empreitada.

Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo

Departamento de Serviços e Obras Municipais



Departamento de Serviços e Obras Municipais

Dimensão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo

Proceder ao acompanhamento e elaboração de instrumentos de gestão de planeamento, à instrução e preparação da decisão com vista à emissão de pedidos de edificação e urbanização sujeitos a licença, comunicação prévia e autorização de utilização administrativa e promover um sistema centralizado de contratação pública, no âmbito das empresas, que potencie a capacidade negocial do Município, a eficiência e racionalidade da contratação através da centralização e da integração das necessidades de empresas, e acompanhar a construção, reconstrução ou remodelação de equipamentos e infraestruturas municipais assegurando a adequada supervisão em conformidade com as especificações técnicas preconizadas.	Diretoria de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo	Departamento de Serviços e Obras Municipais	Serviço de Conservação e Reparação de Edifícios Municipais;	<p>- Proceder à conservação e reparação das instalações municipais, bem como à construção de pequenas construções;</p> <p>Serviço de Obras de Administração Direta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conservação de Vias Urbanas; Proceder à reparação e conservação de passeios na zona urbana do concelho; - Proceder à conservação e reparação corrente das vias urbanas pavimentadas em produtos não betuminosos; - Proceder à conservação e proteção de monumentos existentes em jardins e praças públicas; <p>Conservação da Rede Viária Municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proceder à reparação e conservação corrente da rede viária municipal da zona rural do Concelho; - Proceder à reparação e conservação de pavimentos betuminosos da área urbana do Concelho; - Proceder a trabalhos de consolidação da rede viária municipal; 	<p>Medidas propostas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proceder ao controlo de custos, com elaboração de relatórios de cada obra ou reparação; - ponderação das necessidades de bens e serviços cujas aquisições estão sempre pendentes de prévia cabimentação da despesa. <p>Mecanismos de Controlo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comparação com requisições anteriores de fornecimentos de igual género. 	Vitor Manuel do Rosário Padrão (Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais)



Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo		Departamento de Serviços e Obras Municipais		Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização:	
Proceder ao acompanhamento e elaboração de instrumentos de gestão de planeamento, à instrução e preparação da decisão com vista à emissão de pedidos de edificação e urbanização sujeitos a licença, comunicação prévia e autorização de utilização	- Promover e acompanhar os planos de ordenamento físico da área do Município, através da realização de planos gerais de urbanização, planos de menor urbanístico, estudos de zonas a nível concelho e arranjos urbanísticos de interesse municipal;	- Incompatibilidade de funções entre projectistas e gestores de procedimentos	2	2	Vítor Manuel do Rosário Padrão (Dirutor do Departamento de Serviços e Obras Municipais)
	- Apreciar e informar os projetos respeitantes a viabilidades e licenciamento de obras particulares, tendo em conta, nomeadamente, o seu enquadramento nos planos de estudos urbanísticos existentes, na conformidade com as leis e regulamentos em vigor, zonas de proteção legalmente fixadas e níveis técnicos e estéticos, prestar informação final para decisão, com indicação das condições gerais e especiais;	2	2	Mecanismos de Controlo: - Relatórios anuais, relativos à monitorização das medidas propostas e sua eventual alteração, que verifique a implementação das medidas preconizadas.	
	- Eventual benefício de determinado requerente ou projectistas por um determinado gestor de procedimento	2	2	Mecanismos de Controlo: - Nomeação de um gestor do procedimento e divulgação do respectivo contacto e horário de atendimento ao requerente (medida já em prática).	Rui Manuel Gonçalves Martins (Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo)
	- Apreciar e informar os estudos de lotamentos urbanos e pedidos de viabilidade, sua conformidade com os planos e estudos urbanísticos existentes e com as leis e regulamentos em vigor;	2	2	Mecanismos de Controlo: - Relatórios anuais, relativos à monitorização das medidas propostas e sua eventual alteração, que verifique a implementação das medidas preconizadas.	Mecanismos de Controlo: - Definir, como critérios de prioridade no tratamento dos processos, o cumprimento dos prazos legais e regulamentares (medida já em prática).
	- Fiscalizar as obras particulares e a execução de trabalhos de urbanização de lotamentos urbanos, assegurando-se de que as obras estão a ser executadas de acordo com os projectos aprovados.	2	1	Mecanismos de Controlo: - Verificação trimestral dos prazos de tratamento de cada processo. - Elaboração de Inquérito anual de satisfação dos munícipes.	

Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo

Departamento de Serviços e Obras Municipais

Escala de Risco: Probabilidade de Ocorência (PO); 1 - Baixa; 2 - Média; 3 - Alta; Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixa; 2 - Média; 3 - Alta; Graduação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado.

Unidade Organica Nuclear	Unidade Organica Flexivel	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados			Medidas Proposta / Mecanismos de Controlo			Identificação dos Responsáveis
				PO	GC	GR	PO	GC	GR	
			Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios - Promover a manutenção dos espaços verdes e jardins existentes e a criar; <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar no estudo, execução e criação de novos espaços verdes e jardins; - Zelar pela manutenção, diversificação e controlo dos viveiros municipais; - Controlo e fiscalização da concessão da prestação de serviços na manutenção de espaços verdes; - Elaborar, executar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e dos programas e projetos deles derivados; - Administrar os cemitérios urbanos sob jurisdição municipal; Sistema de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais , essencial para promover a qualidade de vida das populações. Assegurar os planos de manutenção corrente e especial das infra-estruturas do Município, no domínio dos equipamentos elétricos e eletromecânicos.	Obras das capelas não conformes Regulamentado (falta de fiscalização)	ao	2	2	1	- Implementação de procedimentos de controlo interno de todos os actos previstos no Código Regulamentar do Município de Bragança - Cemitérios Municipais .	
			Risco de recebimento dela manutenção das sepulturas durante o horário de serviço Participação de débitos às funerárias	Caclculo das taxas para compra de concessão sepulturas e construção de sepulturas e inumavações e averbamentos de alvará associada.	3	1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação de conformidade do processo com a legislação aplicável. - Criação de uma base de dados com a respetiva informação geográfica associada. - Verificação da conformidade dos processos e legitimidade dos requerentes. - Declaração de inexistência de conflito de interesses. - Emissão de guias de pagamento supervisionada. - Cruzamento de informação com a base de dados cemiterial. - Divulgação do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. - Fiscalização diária de actividades de acordo com o programa provisional. - Elaboração de avaliação mensal quantitativa e qualitativa dos serviços prestados. 	Vitor Manuel do Rosário Padrão (Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais) Orlando António de Sousa Gomes (Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Energia)	
				Dívisão de Ambiente, Águas e Energia						
				Departamento de Serviços e Obras Municipais						

Unidade Orgânica Nuclear	Unidade Orgânica Flexível	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Proposta / Mecanismos de Controlo			Identificação dos Responsáveis
					PQ	GC	GR				
		Ganhar elevados padrões e níveis de qualidade conciliação ao nível dos espaços verdes e florestais, residuos sólidos urbanos, higiene e salubridade pública, equipamentos lúdicos e de lazer, cemitérios, residuos municipais, manutenção e conservação urbana. Promover gestão eficaz, económica e eficiente do Sistema de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais, essencial para promover a qualidade de vida das populações. Assegurar os planos de manutenção corrente e especial das infra-estruturas do Município, no domínio dos equipamentos elétricos e eletromecânicos.	<ul style="list-style-type: none"> - Fixar os itinerários e locais de varredura e lavagem de ruas, praças e logradouros públicos; - Promover e colaborar nas desinfecções dos locais onde as mesmas se revelem necessárias; - O controlo e fiscalização da concessão da recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos; - Aplicar os dispositivos legais, regulamentos e posturas municipais no que se refere aos resíduos sólidos urbanos; - Colocar e manter toda a espécie de sinalização necessária à organização e informação do tráfego; - Promover a manutenção do mobiliário urbano. - A promoção de ações de formação no âmbito da integração da sustentabilidade e da componente "Ambiente" em instrumentos de planeamento (PDM, PU, PP); 				<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de procedimentos de controlo interno de todos os actos previstos no Código Regulamentar do Município de Bragança - Cemitérios Municipais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação de conformidade do processo com a legislação aplicável. - Criação de uma base de dados com a respetiva informação geográfica associada. - Verificação da conformidade dos processos e legitimidade dos requerentes. - Declaração de inexistência de conflito de interesses. - Emissão de guias de pagamento supervisionada. - Cruzamento de informação com a base de dados cemiterial. - Criação de fichas de verificação da prestação de serviços, com verificação cruzada do encarregado e técnico. - Divulgação do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. - Fiscalização diária de actividades de acordo com o programa provisional. - Elaboração de avaliação mensal quantitativa e qualitativa dos serviços prestados. 	Vitor Manuel do Rosario Padrão (Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais) Orlando António de Sousa Gomes (Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Energia)		

Unidade Orgânica Nuclear	Unidade Orgânica Flexível	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados			Escala de Risco			Medidas Proposta / Mecanismos de Controlo			Identificação dos Responsáveis					
				PO	GC	GR	1	2	2	- Implementação de procedimentos de controlo interno de todos os actos previstos no Código Regulamentar do Município de Bragança - Cemitérios Municipais.	- Verificação de conformidade do processo com a legislação aplicável.	- Criação de uma base de dados com a respetiva informação geográfica associada.	- Verificação da conformidade dos processos e legitimidade dos requerentes.	- Emissão de guias de pagamento supervisionadas.	- Cruzamento de informação com a base de dados cemiterial.	- Criação de fichas de verificação da prestação de serviços, com verificação cruzada do encarregado e técnico.	- Divulgação do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.	- Fiscalização diária de actividades de acordo com o programa provisional.
			Serviço de Saneamento: - Gerir os depósitos e as redes públicas de distribuição de águas; Garantir elevados padrões e níveis de qualidade concilia ao nível dos espaços verdes e florestais, residuos sólidos urbanos, higiene e salubridade pública, equipamentos públicos e de lazer, cemitérios municipais, manutenção e conservação urbana. Promover gestão eficaz, económica e eficiente do Sistema de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais, essencial para promover a qualidade de vida das populações. Assegurar os planos de manutenção corrente e especial das Infra-estruturas do Município, no domínio dos equipamentos elétricos e eleromecânicos. Divisão de Ambiente, Águas e Energia	Cortes de água não executados	2	1	1											

Unidade Orgânica Nuclear	Unidade Orgânica Flexível	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Proposta / Mecanismos de Controlo			Identificação dos Responsáveis	
					PO	GC	GR	1	2	2		
			Serviço de Energia, Eletromecânica e Telecomunicações: - Assegurar e gestão e exploração de águas nas albufeiras, circuito hidráulico, centrais hidroeléctricas; - Elaborar registos estatísticos adequados relativos à produção de energia hidroeléctrica, potências produzidas, dados hidrométricos, produção e entrega de água, caudais turbinados, encargos de construção, gestão e exploração, mantendo-os actualizados e disponíveis; - Assegurar a execução de novos aproveitamentos desde os estudos prévios, impactes ambientais, conceção, projeto, procedimentos administrativos de autorizações e aprovações, concursos para empreitadas, apreciação das propostas, fiscalização e receção de empreitadas; - Assegurar a manutenção de todos os equipamentos municipais, no âmbito das especialidades de mecânica e electrotécnica; - Acompanhar, orientar e fiscalizar a execução de obras municipais, quer por empreitada, quer por administração direta, no âmbito do sector de electrotécnica geral; - Assegurar a gestão e exploração do sistema de telecomunicações	Processos concursais de aquisição de serviços e bens Validação da faturação de serviços de energia	1	2	2	- Implementação de procedimentos de controlo interno de todos os actos previstos no Código Regulamentar do Município de Bragança - Cemitérios Municipais. - Verificação da conformidade do processo com a legislação aplicável. - Criação de uma base de dados com a respetiva informação geográfica associada. - Verificação da conformidade dos processos e legitimidade dos requerentes. - Emissão de guias de pagamento supervisionada.	Vitor Manuel do Rosário Padião (Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais)			
			Divisão de Ambiente, Águas e Energia Departamento de Serviços e Obras Municipais					- Cruzamento de informação com a base de dados cemitério. - Criação de fichas de verificação da prestação de serviços, com verificação cruzada do encarregado e técnico. - Divulgação do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.	Orlando António de Sousa Gomes (Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Energia)			
								- Fiscalização diária de actividades de acordo com o programa provisional. - Elaboração de avaliação mensal quantitativa e qualitativa dos serviços prestados.				

Unidade Orgânica Nuclear	Unidade Orgânica Flexível	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados			Escala de Risco			Medidas Proposta / Mecanismos de Controlo			Identificação dos Responsáveis
				PO	GC	GR	PO	GC	GR	PO	GC	GR	
			Organizar e gerir as feiras e mercados sob a jurisdição municipal, bem como o matadouro municipal.	Apropriação indevida de dinheiro e valores; Falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos associados às feiras, mercados e matadouro municipal;	1	3	2	1	2	2	• Confrontação da informação intermédia e final; • Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas no sistema de controlo interno; • Salvaguarda do princípio da segregação de funções e responsabilidade das operações.		
				Atraso na cobrança de dívida.	1	2	2	1	2	1	• Rotatividade na atribuição dos espaços; • Processos de sorteio dos espaços com base em critérios (temática e proveniência).	João Maria da Rocha Peixoto Carneira	
			Promover a organização e gestão das feiras e mercados. Promover ações de valorização dos recursos locais a nível económico e turístico. Fomentar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento social.	Organizar e colaborar na organização de feiras e certames de promoção da atividade económica e emprego local. Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação. Aquisição de serviços e bens.	Risco de beneficiar os mesmos operadores económicos na fase de instalação nos stands, com base na localização preferencial no espaço do evento.	Risco de divulgar nos meios do Município dos recursos turísticos que apenas são conhecidos pelos colaboradores da UO.	Risco de benefício de determinados fornecedores, com base em conhecimentos pessoais.	1	2	1	• Divulgação periódica e regular junto dos atores turísticos da possibilidade de divulgação das suas estruturas/serviços nos meios do Município. • Salvaguarda do princípio da segregação de funções e responsabilidade das operações; • Cumprimento das regras de contratação pública. • Declaração de inexistência de conflito de interesses.	(Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social)	
				Incumprimento de prazos de reporte da informação	1	2	2	1	2	2	• Acompanhamento e supervisão em todos os procedimentos e operações; • Prestação de informação periódica e sempre que solicitada.		
				Possibilidade de perda de qualidade da informação prestada e do apoio técnico e administrativo às unidades orgânicas e ao órgão executivo.	1	2	1	1	2	1			
				Falta de informação de gestão para apoio à tomada de decisão.	1	2	1	1	2	1			

Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social

Escala de Risco: Probabilidade da Ocorrência (PO): 1 - Baixa; 2 - Média; 3 - Alta; Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixa; 2 - Média; 3 - Alta; Graduação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado.

Unidade Orgânica Nuclear	Unidade Orgânica Flexível	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo			Identificação dos Responsáveis
					PO	GC	GR	PO	GC	GR	
			Gerir o Equipamento Desportivo "Piscina Municipal"	Falta de cobrança, ou cobrança indevida, dos preços e taxas aprovadas na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.	1	2	2	Controlos periódicos e aleatórios de cobranças e das guias de receita dos valores cobrados e verificação da conformidade e das isenções e reduções regulamentamente previstas e atribuídas.	Rui Alexandre Cruz Salles		
				Falta de transparéncia na atribuição dos apoios	2	2	2	Controlo do cumprimento do estabelecido no TÍTULO IV, da PARTE F, do Código Regulamentar do Município de Bragança.	Rui Alexandre Cruz Salles		
				Utilização das verbas concedidas às entidades beneficiárias para fins diferentes dos que justificaram a atribuição	2	1	1	Acompanhamento da aplicação dos apoios nos termos do previsto no TÍTULO IV, da PARTE F, do Código Regulamentar do Município de Bragança;	Rui Alexandre Cruz Salles		
								Entrega de documentos comprobatórios da aplicação do apoio financeiro atribuído.	(Chefe da Unidade de Desporto e Juventude)		
				Falta de apresentação, pelas entidades beneficiárias, dos documentos exigidos no Código Regulamentar e/ou protocolos assinados	2	2	2	Atribuição de apoio só após a apresentação de toda a documentação necessária para o efeito.			
				Incumprimento por parte das entidades beneficiárias das obrigações definidas nos protocolos de colaboração	2	1	1	Apresentação de relatórios de execução dos protocolos;			
								Possibilidade de acionar a cláusula de denúncia do protocolo no caso de incumprimento.			
								Toda a documentação entregue pelas associações candidatas é objeto de rigorosa análise onde é obrigatória a entrega de cópia dos estatutos, relatório de contas, escritura de constituição, e outra, permitindo deste modo conhecer a realidade destas associações.			
			Unidade de Desporto e Juventude	Falta de informação das entidades apoiadas que permita conhecer a legalidade da sua constituição, natureza dos fins que desenvolvem e situação económico-financeira; escritura de constituição, estatutos, relatório e contas.	1	1	1				

III. Controlo e monitorização do Plano

Com a implementação do Plano, a Câmara Municipal procederá a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Assim, serão criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos regtos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

A noção de controlo e monitorização do Plano remete para a definição lata de Auditoria. A palavra auditor tem a sua origem no latim "*auditirus – Aquele que tem a virtude de ouvir e rever as contas.*

"A auditoria gravita sobre a noção de exame e análise que conduz à emissão de uma opinião, mormente em parecer ou relatório. É uma função de avaliação exercida independentemente, para avaliar e examinar a atividade da organização e a prossecução do Plano, numa ótica de prestação de um serviço à própria organização.

Numa fase de implementação inicial do Plano, a Câmara Municipal deve ter como objetivo de monitorização periódica a emissão de um relatório anual onde é feita a auditoria/avaliação interna do Plano.

Estas tarefas devem ser realizadas por um serviço de Auditoria Externa contratado no âmbito da nova Lei das Finanças Locais e pelos serviços do Município.

Para dotar o relatório final de informação rigorosa e fidedigna, os executores do relatório dispõem de enumerações técnicas de trabalho, entre as quais se destacam:

- Análise da informação solicitada à entidade;
- Análise da informação própria;
- Cruzamento de informações anteriores;
- Entrevistas;
- Simulação;
- Amostra.

Sempre com a preocupação de avaliar, à data, a implementação do Plano, os auditores elaborarão um relatório completo, objetivo, claro, conciso e oportuno. A conclusão sobre o resultado da auditoria/avaliação ao Plano deve conter uma opinião global.

Para tanto, deverão estar expressa no relatório as "descobertas", deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a auditoria. No relatório, equiparam-se em importância as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



O processo de monitorização tem necessariamente uma natureza dinâmica, sendo que os relatórios anuais devem sempre incidir sobre a última das realidades e não se focarem, *ad eternum*, no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.

IV. Revogação

Com a entrada em vigor do atual Plano, fica revogado o Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado pela Câmara Municipal de Bragança, em 28 de dezembro de 2009.

V. Entrada em vigor

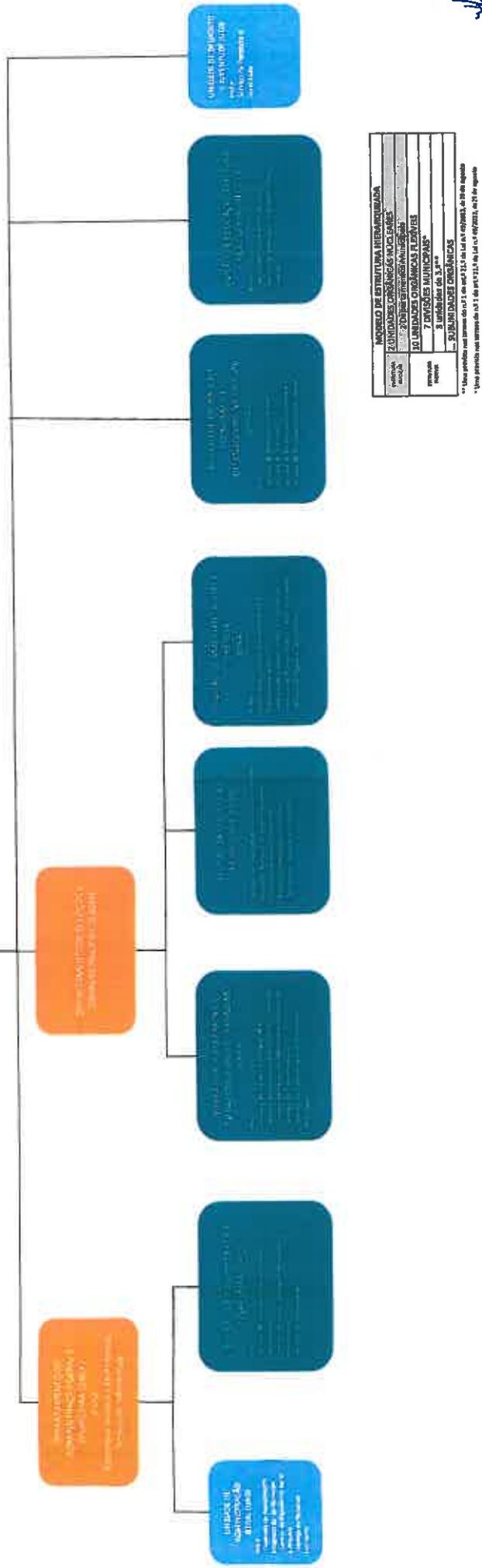
O presente Plano entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no site institucional do Município.

VI. ANEXOS

- Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais;
- Organograma;
- Norma de Controlo Interno;
- Ordens de Serviço.



**ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O
DECRETO-LEI N.º 905/2009, DE 29 DE OUTUBRO E LEI N.º 48/2012, DE 29 DE
AGOSTO**





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Bdm -

CERTIDÃO

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração, Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança:

Certifica que na minuta Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:
"PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

"A Câmara Municipal de Bragança em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, aprovou em 28 de dezembro de 2009, o Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, para vigorar a partir de 2010.

O Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, foi divulgado interna e externamente e enviado, nos termos previstos, às diversas entidades, incluindo à Inspeção-Geral de Finanças.

A Inspeção-Geral de Finanças em sede da Auditoria ao Município de Bragança - Recursos Humanos e Contratação Pública (Proc. 2016/235/A5/841), recomendou à Câmara Municipal que procedesse com a adequação do Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas à atual estrutura orgânica da autarquia local, bem como no sentido da sua monitorização sistemática e da elaboração de relatórios anuais sobre a sua aplicação.

PROPOSTA:

Nestes termos, ao abrigo do preceituado na Recomendação n.º 1/2009, de 22 de julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, propõe-se submeter à aprovação da Câmara Municipal, o novo Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de

Corrupção e Infrações Conexas, que tem como base estruturante a atual estrutura orgânica do Município de Bragança (Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, publicado no site institucional do Município em www.cm-braganca.pt/.) e o cumprimento integral dos objetivos aí definidos, associados ao quadro de atribuições e competências legalmente previsto para os municípios, conforme documento que se anexa.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o novo Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de dezembro de 2017.

Branca Flóia Landoso Lopes Iluséno